



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

Lei 1.464 de 20 de agosto de 2008.

Dispõe sobre denominação de próprios públicos municipais.

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os próprios públicos municipais abaixo relacionados passarão a ter as seguintes denominações:

- a) Quadra de Esportes do Povoado de Gissaras, denominar-se-á “Pedro Francisco dos Santos, Pedrinho”;
- b) A Farinheira do Assentamento “Lagoa” passará a ter a denominação de “Júlio Alves dos Santos, Piu”;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 20 de agosto de 2008.


RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal